



# Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça  
para os devidos fins.

Em 19/05/2024

Chamada

Conselção de Marla Lages Rodrigues  
Mesa do Núcleo Comissão Técnicas

Ao Deputado bimme

para relatar.

Em 24/05/24

Presidente da Comissão de Constituição  
e Justiça

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46 DE MAIO DE 2024.**

**PROCESSO AL Nº 35657/24**

**RELATOR: DEPUTADO FRANCISCO LIMMA**

**AUTORA: DEPUTADA GRACINHA MÃO SANTA**

**I – RELATÓRIO E VOTO.**

Foi enviado para a relatoria deste Deputado, o Projeto de Decreto Legislativo nº 46 de 14 de maio de 2024, de autoria da Senhora Deputada Gracinha Mão Santa, que tem a seguinte ementa: **“Dispõe sobre atribuição de Título de Cidadão Piauiense ao Senhor BRUNO SILVA MEYER.”**

Bruno Silva Meyer formou-se em Direito pelo Centro Universitário Jorge Amado no ano de 2006. Em 2008, concluiu a Pós-Graduado em Direito Privado pelo Instituto de Educação Superior Unyahna. Tomou posse no cargo de Delegado de Polícia Civil do Piauí no dia 11.07.2011. Sua primeira lotação foi na Delegacia Regional da Delegacia Regional de Fronteiras, sendo responsável por 10 (dez) cidades. Investigou duramente o tráfico de drogas na região, deflagrando em novembro de 2015 a Operação Avast em conjunto com a polícia militar, coordenando mais de 100 policiais civis e militares, resultando na prisão de 36 traficantes de drogas que atuavam nos municípios de São Julião, Alegrete do Piauí, Pio IX e Alagoinha do Piauí, sendo considerada a maior operação do Piauí em termos de prisão relacionada ao crime de tráfico de drogas.

Em 2019, assumiu as funções de Coordenador da Central de Flagrantes de Teresina e Central de Flagrantes de Gênero, permanecendo na função até janeiro de 2022. Desde janeiro de 2022 até a presente data, está exercendo a função de plantonista da Central de Flagrantes de Teresina.

Analizando os aspectos constitucionais e legais, observo que a proposição atende aos requisitos do artigo 75 da Constituição do Estado quanto à sua iniciativa, bem como aos requisitos estabelecidos nos artigos 27, V, “g”96, I, 97, 105 e 106 do Regimento Interno desta Casa quanto à legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Por todo o exposto e reconhecendo a boa intenção do projeto, minha manifestação é favorável à aprovação do referido projeto.

## II – DO PARECER DA COMISSÃO.

A Comissão de Constituição e Justiça, após a discussão e votação da matéria, delibera;

(  ) Pelo **acatamento do voto do relator** (  ) Pela **rejeição do voto do relator**,

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina, 11 de junho de 2024.

Dep. Francisco Limma/PT  
Relator

